



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
12/08/2015 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 028/2015

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONSA^a. WALTÂNIA LEAL QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

PRESTAÇÕES DE CONTAS
TC/52952/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO/2012

Unidade Gestora: **P. M. DE PATOS DO PIAUI**

Dados complementares: Protocolo nº 053101/2012.

SÍLVIO JOSÉ DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado: Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1973)

Julgamento: Suspenso o julgamento das contas de GOVERNO; GESTÃO, após o relato da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e da sustentação oral do Advogado Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1973), com retorno ao gabinete da Relatora para dirimir dúvidas contábeis, mas precisamente em relação à divergência no saldo disponível do exercício. Desta forma o citado processo irá compor a pauta de julgamento da Segunda Câmara do dia 26/08/2015.

LUZITÂNIA DIAS DOS REIS - FUNDEB

Julgamento: Suspenso o julgamento das contas de FUNDEB, após o relato da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e da sustentação oral do Advogado Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1973), com retorno ao gabinete da Relatora para dirimir dúvidas contábeis, mas precisamente em relação à divergência no saldo disponível do exercício. Desta forma o citado processo irá compor a pauta de julgamento da Segunda Câmara do dia 26/08/2015.

TERESINHA DE FÁTIMA DIAS DOS REIS – FMS

Julgamento: Suspenso o julgamento das contas de FMS, após o relato da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e da sustentação oral do Advogado Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1973), com retorno ao gabinete da Relatora para dirimir dúvidas contábeis, mas precisamente em relação à divergência no saldo disponível do exercício. Desta forma o citado processo irá compor a pauta de julgamento da Segunda Câmara do dia 26/08/2015.

CLEUDIMAR DE CARVALHO FIGUEIREDO – FMAS

Julgamento: Suspenso o julgamento das contas de FMAS, após o relato da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e da sustentação oral do Advogado Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1973), com retorno ao gabinete da Relatora para dirimir dúvidas contábeis, mas precisamente em relação à divergência no saldo disponível do exercício. Desta forma o citado processo irá compor a pauta de julgamento da Segunda Câmara do dia 26/08/2015.

LUZITÂNIA DIAS DOS REIS - SEC. DE EDUCAÇÃO

Julgamento: *Suspenso o julgamento das contas de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, após o relato da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e da sustentação oral do Advogado Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1973), com retorno ao gabinete da Relatora para dirimir dúvidas contábeis, mas precisamente em relação à divergência no saldo disponível do exercício. Desta forma o citado processo irá compor a pauta de julgamento da Segunda Câmara do dia 26/08/2015.*

LUIZ EVARISTO DE SOUSA – CÂMARA De: 01/01/12 à 26/02/12 e de: 01/06/12 à 31/12/12

Advogado(s): Alexandre Henrique Alves – OAB/PI nº 9442.

Julgamento: *Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.*

ENALDO FERREIRA R. SOBRINHO – CÂMARA De: 27/02/12 à 30/05/12

Julgamento: *Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.*

Processos Apensados:

TC/06038/2013 - Balanço Geral.

TC-E - 049375/2012 - Inspeção Extraordinária - Monitoramento de movimentação financeira dos recursos do FUNDEB.

TC-E-047194/12 - Representação. Objeto: Bloqueio das contas da PM de Patos do Piauí. Representante: Afonso Aroldo Feitosa Araújo – Promotor de Justiça. Representado: Sílvio José da Silva-Prefeito Municipal de Patos do Piauí.

TC/21884/2012 - Inspeção Extraordinária - Acompanhamento Concomitante de Licitação.

TC/051798/2012 - Denúncia. Objeto: Ausência de informação à equipe de Transição e supostas irregularidades da PM de Patos do Piauí. Denunciante: Agenilson Teixeira Dias - Prefeito eleito. Denunciado: Sílvio José da Silva - ex-Prefeito. Adv: Pollyana Leal Ribeiro Dias, OAB/PI nº 7.857 e outros (Peça 04, fl. 01).

Julgamento: *Suspenso o Julgamento.*

TC/52908/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO/2012

Unidade Gestora: **P. M. DE LAGOA ALEGRE**

Dados complementares: Protocolo nº 053057/2012.

GESIMAR NEVES BORGES COSTA - PREFEITURA

Advogado(s): Vitor Tabatindga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Peça 33 fl. 10)

Julgamento: *Adiado para a sessão da segunda câmara do dia 26/08/15.*

ELISÂNGELA DE PINHO BORGES - PREFEITURA

Advogado(s): Vitor Tabatindga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Peça 34 fl. 13)

Julgamento: *Adiado para a sessão da segunda câmara do dia 26/08/15.*

JOSÉ MILTON NEVES BORGES - FUNDEB

Advogado(s): Walber Coelho de Almeida Rodrigues OAB/PI nº 5457 (Peça 35 fl. 08)

Julgamento: *Adiado para a sessão da segunda câmara do dia 26/08/15.*

DAVID MOITA DE CARVALHO - FMS

Advogado(s): Vitor Tabatindga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Peça 46 fl. 12)

Julgamento: *Adiado para a sessão da segunda câmara do dia 26/08/15.*

CINTIA BORGES VAZ DA COSTA - FMAS

Advogado(s): Vitor Tabatindga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Peça 43 fl. 09)

Julgamento: *Adiado para a sessão da segunda câmara do dia 26/08/15.*

JOSÉ DE DEUS CARVALHO NUNES JUNIOR - FMPS

Advogado(s): Vitor Tabatindga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Peça 44 fl. 05)

Julgamento: *Adiado para a sessão da segunda câmara do dia 26/08/15.*

DAVID MOITA DE CARVALHO - UNIDADE DE SAÚDE

Advogado(s): Vitor Tabatindga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Peça 46 fl. 12)

Julgamento: *Adiado para a sessão da segunda câmara do dia 26/08/15.*

AGVON FORTES SILVA - CÂMARA

Advogado(s): Walber Coelho de Almeida Rodrigues OAB/PI nº 5457 (Peça 45 fl. 05)

Julgamento: *Adiado para a sessão da segunda câmara do dia 26/08/15.*

Processos Apensados:

TC/015738/201 - Balanço Geral.

TC-E-017067/2012 - Representação. Objeto: irregularidades que exigem a adoção de medidas imediatas por parte deste Tribunal de Contas. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí. Representado: Gesimar Neves Borges da Costa - Prefeito.

TC/05195/2013 - Denúncia. Objeto: Emissão de cheques sem provisão de fundos pela PM de Lagoa Alegre, referente ao exercício de 2012. Denunciante: Messias Moreira Elizardo – Prefeito eleito. Adv: Marcos André Lima Ramos OAB/PI nº 3839 e OAB/MA nº7773-A e outros (Peça 02, fl. 04). Denunciado: Gesimar Neves Borges da Costa-ex-Prefeito, Neudenor Vaz da Costa-ex-Secretário de Gestão, Elizangela de Pinto Borges-ex-Tesoureira.

TC/015186/2013 - Representação. Objeto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB. Representante: Vander Oliveira Borges - Coordenador Geral-CGU. Representado: Gesimar Neves Borges da Costa -Prefeito.

TC-E-048235/2012 - Inspeção Extraordinária. Objeto: Monitoramento realizada pela DFAM de contas bancárias da PM de Lagoa Alegre.

Julgamento: Adiado para a sessão da segunda câmara do dia 26/08/15.

APOSENTADORIA

TC/012976/2014 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Interessado(s): **Mariana Nascimento de Lima**

Unidade Gestora: IPMT-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA

Julgamento: Pelo registro.

CONS. ABELARDO VILANOVA QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/52934/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO/2012

Unidade Gestora: **P. M. DE NAZARIA**

Dados complementares: Protocolo nº 053083/2012. Processo Apensado: TC/004952/2014 - Balanço Geral.

FRANCISCO UBALDO NOGUEIRA - PREFEITURA

Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira OAB/PI 7.332 e outros (Peça 18, fl. 16)

Julgamento: Retirado de pauta com encaminhamento ao MPC.

FRANCISCO UBALDO NOGUEIRA - FUNDEB

Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira OAB/PI 7.332 e outros (Peça 83, fl. 06)

Julgamento: Retirado de pauta com encaminhamento ao MPC.

FRANCISCO UBALDO NOGUEIRA - FMS

Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira OAB/PI 7.332 e outros (Peça 51, fl. 05)

Julgamento: Retirado de pauta com encaminhamento ao MPC.

FRANCISCO UBALDO NOGUEIRA - FMAS

Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira OAB/PI 7.332 e outros (Peça 88, fl. 04)

Julgamento: Retirado de pauta com encaminhamento ao MPC.

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO – CÂMARA

Julgamento: Retirado de pauta com encaminhamento ao MPC.

CONSª. LILIAN MARTINS QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/52812/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO/2012

Unidade Gestora: **P. M. DE AVELINO LOPES**

Dados complementares: Protocolo nº 052961/2012.

ANFILÓFIO DE SOUSA NETO - PREFEITURA

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934/89 e outros (Peça 11, fl. 04)

Julgamento das contas de governo: Reprovação

Julgamento das contas de gestão: Irregularidade com aplicação de multa e imputação de débito.

ANFILÓFIO DE SOUSA NETO - FUNDEB

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934/89 e outros (Peça 11, fl. 04)

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

ANFILÓFIO DE SOUSA NETO - FMS

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934/89 e outros (Peça 11, fl. 04)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

ANFILÓFIO DE SOUSA NETO - FMAS

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934/89 e outros (Peça 11, fl. 04)

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

GEOMAR RIBEIRO DA SILVA – CÂMARA

Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa e sem imputação de débito.

Detalhamento: Pela comunicação ao Ministério Público Estadual para acompanhar o efetivo ressarcimento ao erário do valor condenado em débito e para as providências cabíveis em relação às irregularidades constatadas na Prefeitura Municipal, Fundos e Câmara.

Processos Apensados:

TC-E-51329/2012 - Inspeção Extraordinária para os fins de exame do elevado saldo na conta caixa, evidenciado a partir de agosto de 2012. Procedência da Inspeção, aplicar multa ao gestor da Prefeitura e ressarcimento de valor.

Julgamento: Procedência.

TC/006206/2014 - Balanço Geral.

TC-E-049675/2012. Denúncia. Objeto: Não fornecimento pelo gestor anterior de informações solicitadas pela Comissão Mista de Transição do Município. Denunciante: Dióstenes José Alves - Prefeito eleito. Denunciado: Anfilófilo de Sousa Neto - Prefeito na época.

Julgamento: Procedência.

REPRESENTAÇÃO

TC/006583/2015 - REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR REF. IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DA PM DE ITAUEIRA, EXERCÍCIO/2014

Interessado(s): Ministério Público de Contas

Unidade Gestora: **P. M. DE ITAUEIRA**

Objeto: Inadimplência com o envio de documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2014.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas. Representado: Quirino de Alencar Avelino - Prefeito.

Julgamento: Procedência sem aplicação de multa e pelo apensamento ao exercício 2014.

TC/006572/2015 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR REF. IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DA PM DE ANÍSIO DE ABREU, EXERCÍCIO/2014

Interessado(s): Ministério Público de Contas

Unidade Gestora: **P. M. DE ANÍSIO DE ABREU**

Objeto: Inadimplência com o envio de documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2014.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas. Representado: Isaac Antão de Carvalho Neto.

Julgamento: Procedência sem aplicação de multa e pelo apensamento ao exercício 2014.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/04473/2013 - ADMISSÃO DE PESSOAL, EDITAL Nº 001/2011, CONCURSO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DA PM DE SANTANA DO PIAUÍ

Interessado(s): Valdenilson Dias Borges

Unidade Gestora: **P. M. DE SANTANA DO PIAUI**

Objeto: Averiguar os atos de admissão do Edital nº 001/2011 referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas no quadro permanente de na PM de Santana do Piauí

Dados complementares: Protocolo nº 983/20012.

Advogado(s): Advogado: Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1973)

Julgamento: Pela conversão do presente feito em Diligência, para notificação do ex Prefeito, Valdenilson Dias Borges, para que este, no prazo de 15 dias, esclareça acerca das nomeações realizadas, indicando se as mesmas possuem fundamentação legal e se respeitaram as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal. E pela recomendação ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí para que providencie a inserção no sistema RHWeb, das admissões realizadas, para se verificar o preenchimento dos requisitos para registro por esta Corte de Contas, devendo encaminhar, ainda, ao referido sistema: eventuais editais de convocação, legislação que dá suporte às vagas providas, resultado final publicado em diário entre outros atos e editais relativos ao concurso público em questão.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/53071/2012- PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO/2012

Interessado(s): Francisco de Sousa Martins Neto

Unidade Gestora: **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA / TERESINA**

Dados complementares: Protocolo nº 053220/2012.

FRANCISCO DE SOUSA MARTINS NETO – DIRETOR

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Peça 11, fl. 11)

Julgamento: Adiado para a sessão da segunda câmara do dia 19/08/15.

TOTAL DE PROCESSOS - 09 (nove)

Segunda Câmara da Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 13/08/2015.

Conceição de Maria Rosendo R. Soares

Secretária da Segunda Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.